



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Rua Pedro Bezerra de Menezes, nº 387 - Bairro Manoel Costa Morais - CEP 63475-000 - Jaguaribe - CE -  
www.ifce.edu.br

## **EDITAL Nº 11/2024 GAB-JAG/DG-JAG/JAGUARIBE-IFCE**

### **CHAMADA PÚBLICA PARA PEDIDO DE REATIVAÇÃO DA MATRÍCULA E ANULAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE ESTUDANTES**

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS JAGUARIBE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, nomeado por meio da [Portaria Nº 192, de 25 de fevereiro de 2021](#), publicada no Diário Oficial da União em 01 de março de 2021, no uso das competências delegadas exclusivamente aos Diretores-Gerais dos Campi do IFCE, conforme estabelece a Portaria Normativa Nº 81/GABR/REITORIA (SEI 5167573), de 08 de agosto de 2023, conjuntamente com o Departamento de Ensino, faz saber, pelo presente edital, as regras e os procedimentos para reativação da matrícula por ocasião de cancelamento voluntário e para anulação da transferência de estudantes ocorrida no período de greve dos servidores em 2024.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. 1.1 Este edital destina-se a divulgar os procedimentos para **reativação da matrícula** por ocasião de cancelamento voluntário e para anulação da transferência dos estudantes do IFCE ocorridas no período de 13/04/2024 a 27/06/2024, correspondente ao período de greve dos servidores do IFCE, campus Jaguaribe.

1.2. Este edital e todas as publicações relacionadas a este processo seletivo serão divulgadas no [Boletim de Serviços Eletrônico do IFCE - Campus Jaguaribe](#) e na [Página IFCE - Campus Jaguaribe / Editais](#), sendo de inteira responsabilidade do candidato/a o acompanhamento de todas as publicações realizadas.

#### **2. DOS REQUISITOS:**

2.1. Os estudantes aptos a realizarem a solicitação de reativação da matrícula ou anulação da transferência são aqueles que possuem os seguintes requisitos, cumulativamente:

a) Ter sido aluno regulamente matriculado no IFCE - Campus Jaguaribe nos cursos técnicos ou de graduação, entre **01 de janeiro de 2024 e 27 de junho de 2024** com frequência regular no ano letivo de 2024 até a data de início da greve;

b) Ter efetivado o cancelamento de matrícula ou transferência no período de **13 de abril a 27 de junho de 2024**, correspondente ao período de greve dos servidores do IFCE - Campus Jaguaribe.

### 3. DA IMPUGNAÇÃO

3.1. É garantido o direito de qualquer cidadão entrar com termo de impugnação contra as regras da Chamada Pública para Pedido de Reativação da Matrícula e Anulação de Transferência de Estudantes, identificando-se e pronunciando-se no período especificado no Cronograma informado no item 5 deste Edital.

3.2. A ação de impugnação deverá ser apresentada ao Departamento de Ensino e à Coordenação Técnico-Pedagógica do IFCE *Campus* Jaguaribe, para o e-mail [ctp.jaguaribe@ifce.edu.br](mailto:ctp.jaguaribe@ifce.edu.br), no prazo estabelecido no cronograma do item 5, de forma fundamentada e com documentos necessários para que seja anexado ao processo.

3.3. Não serão apreciados os pedidos intempestivos e sem fundamentação legislativa e/ou técnica.

3.4. Os pedidos de impugnação devidamente fundamentados serão julgados pelo Departamento de Ensino e pela Coordenação Técnico-Pedagógica do IFCE *Campus* Jaguaribe.

3.5. Da decisão não cabe recurso administrativo.

### 4. DOS PROCEDIMENTOS

4.1. Os estudantes ou responsáveis legais de estudantes menores de 18 anos interessados deverão realizar solicitação de reativação de matrícula ou anulação de transferência da seguinte forma:

a) Protocolando processo eletrônico no Sistema Eletrônico de Informações por meio do link [SEI](#);

b) Ou presencialmente na recepção do Campus Jaguaribe, no endereço Rua Pedro Bezerra de Menezes, nº 387 - Bairro Manoel Costa Morais - CEP 63475-000 - Jaguaribe - CE;

c) Entregar o **formulário de solicitação** de reativação de matrícula / anulação de transferência (Constante no Anexo I), no prazo estabelecido (17 e 18/07/2024) no cronograma de atividades - Item 5 deste edital.

4.2. Caso o estudante cumpra os requisitos constantes nas alíneas “a” e “b” do item 2.1 e protocole o processo dentro do prazo estabelecido, a solicitação deverá ser deferida e a reativação de matrícula ou transferência anulada, realizando-se as conformidades necessárias nos sistemas do IFCE.

4.3. No prazo estabelecido no cronograma, será divulgado o resultado preliminar das solicitações, contra o qual caberá recursos.

4.4. Os recursos deverão ser apresentados ao Departamento de Ensino e/ou Coordenação Técnico-Pedagógica do IFCE *Campus* Jaguaribe, para o e-mail [ctp.jaguaribe@ifce.edu.br](mailto:ctp.jaguaribe@ifce.edu.br), no prazo estabelecido no cronograma, de forma fundamentada e com documentos necessários para que seja anexado ao processo de solicitação.

4.5. Os recursos serão analisados e, no prazo estabelecido no cronograma, será divulgado o resultado dos recursos e o resultado final, contra os quais não caberá mais recursos.

## 5. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:

ETAPA	PERÍODO	LOCAL
Divulgação do edital	12 de julho de 2024	<a href="#">Boletim de Serviços Eletrônico do IFCE - Campus Jaguaribe</a> e na <a href="#">Página IFCE - Campus Jaguaribe / Editais</a>
Impugnação do edital	16 de julho de 2024	<a href="mailto:selecao@jaguaribe.ifce.edu.br">selecao@jaguaribe.ifce.edu.br</a> .
<b>Solicitação da reativação da matrícula ou anulação da transferência</b>	17 e 18 de julho de 2024	Formulário de Inscrição através do link: <a href="https://forms.gle/kz9quS8RhNbAEqf89">https://forms.gle/kz9quS8RhNbAEqf89</a>
Resultado Preliminar	19 de julho de 2024	<a href="#">Boletim de Serviços Eletrônico do IFCE - Campus Jaguaribe</a> e na <a href="#">Página IFCE - Campus Jaguaribe / Editais</a>
Interposição de recurso contra o Resultado Preliminar	22 de julho de 2024	<a href="mailto:selecao@jaguaribe.ifce.edu.br">selecao@jaguaribe.ifce.edu.br</a> .
Resultado da análise de recurso contra o Resultado Preliminar	23 de julho de 2024	<a href="#">Boletim de Serviços Eletrônico do IFCE - Campus Jaguaribe</a> e na <a href="#">Página IFCE - Campus Jaguaribe / Editais</a>
<b>Resultado Final</b>	24 de julho de 2024	<a href="#">Boletim de Serviços Eletrônico do IFCE - Campus Jaguaribe</a> e na <a href="#">Página IFCE - Campus Jaguaribe / Editais</a>

## 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS:

6.1. O protocolo da solicitação do estudante ou responsável legal de reativação de matrícula ou anulação da transferência implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais **NÃO PODERÁ ALEGAR DESCONHECIMENTO**.

6.2. Os casos omissos serão tratados pela Direção-geral do Campus Jaguaribe.

Jaguaribe, 12 de julho de 2024.

*(Assinado Eletronicamente)*

**Izamaro de Araújo**  
Diretor-Geral | IFCE - Campus Jaguaribe



Documento assinado eletronicamente por **Izamaro de Araújo, Diretor(a) Geral do Campus Jaguaribe**, em 12/07/2024, às 15:54, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **6281724** e o código CRC **E3B6136E**.

